

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**CAMPUS PORTO SEGURO**

EDITAL IFBA/PS Nº 01/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO MÉDIO INTEGRADO PARA O PROJETO *ROBÓTICA EDUCACIONAL COMO POSSIBILIDADE DE INICIAÇÃO À PROGRAMAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS: BUSCA DE DISSEMINAÇÃO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL*.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e da Coordenação do Projeto IFBA selecionado na Chamada Pública IFES Nº 01/2021 - APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA, torna pública a **seleção simplificada de discentes do Curso do Técnico em Informática, do campus de Porto Seguro para o Projeto Robótica Educacional como possibilidade de iniciação à Programação nas Escolas Públicas: busca de disseminação do pensamento computacional**, de acordo com o discriminado abaixo:

Curso	Campus	Número de Vagas
		Bolsista ou Voluntário
Técnico em Informática	Porto Seguro	4 (Bolsistas) + cadastro reserva

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem como objetivo selecionar estudantes para atuarem como bolsistas monitores no projeto Robótica Educacional como possibilidade de iniciação à Programação nas Escolas Públicas: busca de disseminação do pensamento computacional, contemplado no chamamento público IFES No 01/2021: Apoio à iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada.

## 2. DO PROJETO

O projeto visa o uso da Robótica Educacional como possibilidade facilitadora nos processos de ensino-aprendizagem e iniciação a programação de educandos (as) da rede pública nos anos finais do Ensino Fundamental II. Busca-se utilizar materiais para produção de dispositivos robóticos, bem como o Arduino, uma plataforma de prototipagem eletrônica de código aberto. Este estudo procura, também, oferecer uma formação de natureza interdisciplinar entre cursos, assim como fomentar a atuação e formação do Licenciando em Computação no contexto escolar.

## 3. DAS FUNÇÕES

- 3.1. Auxiliar o Coordenador e os Extensionistas durante todas as etapas de vivências do projeto dentro (em reuniões) e fora do contexto escolar;
- 3.2. Participar das formações previstas para equipe executora.
- 3.3. Atuar como instrutor/monitor na formação dos discentes dos anos finais do Ensino Fundamental II da Rede Pública de Ensino do projeto sob orientação do Coordenador e/ou extensionistas.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário de inscrição eletrônico específico.
- 4.2. As inscrições estarão abertas no período de **20 a 26 de abril de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação Institucional do Programa.
- 4.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá:
  - 4.3.1. Acessar o formulário de inscrição eletrônico: <https://forms.gle/AU7GZzAcVuSbHqf88>
  - 4.3.2. Preencher o formulário de inscrição eletrônico, anexar os documentos, e enviá-lo via internet, conforme instruções no referido formulário.
- 4.4. O IFBA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato será considerada apenas a mais recente.
- 4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações inverídicas.
- 4.7. Não será válida a inscrição que tenha sido realizada em desacordo com as condições previstas neste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado em única etapa, subdivididas em Identidade com o Projeto e Perfil Acadêmico, de caráter classificatório.

- 5.2. A Avaliação será feita pela comissão de seleção, formada por professores da Licenciatura em Computação e coordenação do projeto.
- 5.3. Na Avaliação serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 26,0 (trinta), sendo considerado até o valor da primeira casa decimal, para efeito de divulgação.
- 5.4. A nota da Avaliação será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item e critérios do Barema conforme item 5.9 deste edital.
- 5.5. Na Avaliação, apenas serão avaliadas as informações prestadas no formulário de inscrição eletrônico.
- 5.6. A classificação do candidato dar-se-á por ordem decrescente da nota da Avaliação, sendo que os primeiros classificados serão bolsistas, respeitando o número de vagas constantes neste Edital.
- 5.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo que excederem o número de vagas deste Edital, fará parte do cadastro reserva e poderá ser convocado em caso de desistência ou desligamento de bolsistas.
- 5.8. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação no processo seletivo, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:
- a) Obtiver o maior Coeficiente de Rendimento;
  - b) Tenha concluído o maior número de componentes curriculares da área de Programação, conforme currículo do Curso Técnico em Informática;
- 5.9. Barema:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Identidade com o projeto – expresso em Carta de Intenção	Vivências no âmbito da Programação de Computadores/ Robótica/ Pensamento Computacional	Até 4,0 pontos
	Compreensão do planejamento pedagógico no contexto escolar.	Até 3,0 pontos;
	Expectativas com a participação no Projeto	Até 3,0 pontos;
b) Perfil Acadêmico	Coeficiente de Rendimento (CR) Acadêmico/Escolar	Até 10,0 pontos;
	Participação em projetos de extensão, pesquisa,	Até 3,0 pontos;

	monitoria de ensino (0,5 ponto por projeto)	
	Disponibilidade - 1,0 ponto a cada turno de 4 horas	Até 3,0 pontos;

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. O julgamento da comissão de seleção é definitivo, salvo em caso de inobservância das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente. Nesta hipótese caberá recurso.
- 6.2. Os candidatos poderão interpor recurso num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do Resultado Preliminar.
- 6.3. O Recurso deverá ser entregue no prazo estabelecido no cronograma, em formulário específico: <https://forms.gle/4Y8A5ormUq3dNGTs6>
- 6.4. Serão desconsiderados os recursos remetidos por outros meios que não estejam em conformidade com o item 6.3.
- 6.5. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site do IFBA Campus Porto Seguro.
- 6.6. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá à retificação necessária e à posterior publicação do Resultado Final.

## 7. DO CRONOGRAMA

Datas	Etapas
20 de Abril de 2022	Lançamento de edital
20 a 26 de Abril de 2022	Inscrições dos candidatos
27 de Abril de 2022	Seleção dos Candidatos inscritos
27 de Abril de 2022	Publicação do Resultado da preliminar

28 de Abril de 2022	Interposição de Recurso
29 de Abril de 2022	Resultado Final

## 8. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

- 8.1. Após análise dos recursos será publicado o Resultado Final do processo seletivo.
- 8.2. Serão convocados os candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.
- 8.3. O candidato habilitado será convocado, por meio de e-mail e/ou de publicação no site do IFBA Campus Porto Seguro.
- 8.4. Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:
  - 8.4.1. Comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais), caso não anexado e enviado no ato da inscrição;
  - 8.4.2. Carteira de vacinação digital para comprovar o cumprimento completo/parcial do ciclo de vacinação contra a COVID-19 (para gerar essa carteira veja orientações em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/conecte-sus>);
- 8.3. Caso o candidato habilitado e convocado não apresente os documentos no prazo de 72 horas, perderá a vaga e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação.
- 8.5. O envio da cópia dos documentos será através do endereço eletrônico, a ser divulgado no ato da convocação.

## 9. DAS BOLSAS

- 9.1. O valor individual da bolsa será de R\$161,00 (cento e sessenta e um reais) para candidatos do Técnico em Informática, considerando uma carga horária semanal de 12h.
- 9.2. O projeto terá vigência de 6 (seis) meses para os/as estudantes contemplados/as.
- 9.3. O pagamento das bolsas será realizado por meio de depósito em conta bancária.
- 9.4. A conta deve ser de titularidade exclusiva do/a estudante.
- 9.5. O pagamento das bolsas será de responsabilidade do IFES via agência de fomento (FACTO)

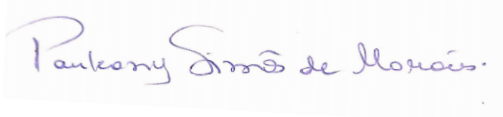
## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos candidatos

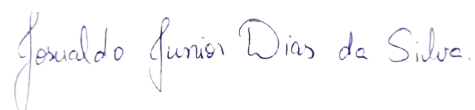
podendo ser verificadas a qualquer momento, sob pena de desclassificação ou desligamento do projeto.

- 10.2. A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.
- 10.3. O acompanhamento das publicações de editais, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.4. Casos omissos e/ou específicos serão analisados pela coordenação do Projeto.

Porto Seguro, 20 de Abril de 2022



Pauleany Simões de Moraes  
Coordenadora



Josualdo Junior Dias da Silva  
Docente Extensionista